



PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

IPTU 2023

Imposto Predial e Territorial Urbano

PARCELAMENTO

1/8

Documento 5936146

Vencimento Total a Pagar

14/08/2023 47,82

Inscrição Imóvel	01.25.055.0033.001	LUCIMAR TEODORO DE ALMEIDA
Localização do Imóvel	Rua AMETISTA - 1451-N - Bairro: TESSELE JUNIOR Setor: 25 Quadra: 055 Lote: 0033 Unidade: 001	

Prezado contribuinte, a notificação de lançamento do IPTU 2023 se fará por meio eletrônico (art. 53, VI, da LC 046/2006) ou nos termos da lei que instituir a campanha (art. 65, I, da LC 046/2006). Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro, vossa senhoria deverá solicitar junto ao Departamento de Tributação, ou através dos fones (65) 3548-2328-2330, ou do seguinte endereço eletrônico: https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/site/iptu	Área do Terreno: 250,00m ² Área Edificada: 78,15m ² Testada do Terreno: 10,00m Valor Venal Territorial: 28.750,00 Valor Venal Predial: 35.167,50 Valor Venal do Imóvel: 63.917,50 Alíquota: 0,60% Caracterização: Casa/Sobrado Estado da Construção: Bom	(+) Imposto Predial e Territorial Urbano 383,51 (+) Limpeza Terreno Urbano 0,00 (+) Multa Limpeza Terreno Urbano 0,00 (-) Incentivo 20% Grama 0,00 (-) Incentivo 15% Área Produtiva 0,00 (-) Incentivo 5% Calçada 19,18 (-) Incentivo 5% Energia Solar 0,00 (-) Incentivo Pagamento à Vista 0,00 (+) Taxa de Expediente 0,00 (=) Total a Pagar 47,82
---	--	---

ATENÇÃO

Caso deseje optar pelo parcelamento, acesse o site da prefeitura através do link: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e clique sobre o link IPTU.

Para fins da base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2023 - LEI N. 2.985, de 10 de Outubro 2019. A ausência do pagamento poderá incorrer inscrição em DÍVIDA ATIVA e proposta a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, ocasionará a Vossa Senhoria o pagamento judicial da dívida, cumulado com custas e despesas processuais, cartorárias e advocatícias, na forma do art. 311 e ss da Lei Complementar Municipal nº 046/2006 (Código Tributário de Lucas) e demais disposições aplicáveis.

Para que o imóvel do contribuinte seja isento do IPTU, deverá atender os seguintes requisitos previsto no código tributário municipal (LC 46/06 com as modificações introduzidas pela LC 66/2008): 1. O Contribuinte deverá ser proprietário apenas desse imóvel urbano (não poderá ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural). Além disso, esse imóvel deve pertencer e ser utilizado para uso próprio de moradia de pessoas portadoras de necessidades especiais, de idosos, de viúvos ou de aposentados que possuam rendimento familiar de até dois salários mínimos mensais; 2. O Contribuinte que se enquadrar nos requisitos acima deverá formalizar anualmente o requerimento de isenção junto ao departamento de tributação desta prefeitura. 3. Efetuado o requerimento, as assistentes sociais do Município analisarão as informações prestadas pelo contribuinte. Sendo verificada a sua veracidade, o requerimento será acolhido pela Prefeitura Municipal, com a consequente concessão do direito à isenção do IPTU.



10498.35489 04999.100045 00593.614670 4 94420000004782

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO	
Pagamento preferencialmente na Caixa Econômica Federal.					14/08/2023	
CEDENTE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE					3383-0/8354804	
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO	
14/08/2023	5936146	CARNÊ	N	14/08/2023	149990000059361461	
PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	IMÓVEL	Base Cálculo	VALOR À PAGAR	
1/8	0	Real	11774	63.917,50	45,53	
Texto de Responsabilidade do Cedente Não Receber após o vencimento, após vencimento solicitar nova guia, junto ao depto de Tributos ou através do site: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br Não Receber Após 14/08/2023					(-) DESCONTO	
					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
					(+) ACRÉSCIMOS	
					2,29	
					(=) VALOR TOTAL	
					47,82	
SACADO						
LUCIMAR TEODORO DE ALMEIDA						
- Rua AMETISTA - 1451-N - Bairro: TESSELE JUNIOR						

BETHA SISTEMAS LTDA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

IPTU 2023

Imposto Predial e Territorial Urbano

PARCELAMENTO

2/8

Documento 5936147
Vencimento 14/08/2023
Total a Pagar 47,41

Inscrição Imóvel 01.25.055.0033.001 11774	LUCIMAR TEODORO DE ALMEIDA
Localização do Imóvel Rua AMETISTA - 1451-N - Bairro: TESSELE JUNIOR Setor: 25 Quadra: 055 Lote: 0033 Unidade: 001	

Prezado contribuinte, a notificação de lançamento do IPTU 2023 se fará por meio eletrônico (art. 53, VI, da LC 046/2006) ou nos termos da lei que instituir a campanha (art. 65, I, da LC 046/2006). Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro, vossa senhoria deverá solicitar junto ao Departamento de Tributação, ou através dos fones (65) 3548-2328-2330, ou do seguinte endereço eletrônico: https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/site/iptu	Área do Terreno: 250,00m ² Área Edificada: 78,15m ² Testada do Terreno: 10,00m Valor Venal Territorial: 28.750,00 Valor Venal Predial: 35.167,50 Valor Venal do Imóvel: 63.917,50 Alíquota: 0,60% Caracterização: Casa/Sobrado Estado da Construção: Bom	(+) Imposto Predial e Territorial Urbano 383,51 (+) Limpeza Terreno Urbano 0,00 (+) Multa Limpeza Terreno Urbano 0,00 (-) Incentivo 20% Grama 0,00 (-) Incentivo 15% Área Produtiva 0,00 (-) Incentivo 5% Calçada 19,18 (-) Incentivo 5% Energia Solar 0,00 (-) Incentivo Pagamento à Vista 0,00 (+) Taxa de Expediente 0,00 (=) Total a Pagar 47,41
---	--	---

ATENÇÃO

Caso deseje optar pelo parcelamento, acesse o site da prefeitura através do link: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e clique sobre o link IPTU.

Para fins da base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2023 - LEI N. 2.985, de 10 de Outubro 2019. A ausência do pagamento poderá incorrer inscrição em DÍVIDA ATIVA e proposta a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, ocasionará a Vossa Senhoria o pagamento judicial da dívida, cumulado com custas e despesas processuais, cartorárias e advocatícias, na forma do art. 311 e ss da Lei Complementar Municipal nº 046/2006 (Código Tributário de Lucas) e demais disposições aplicáveis.

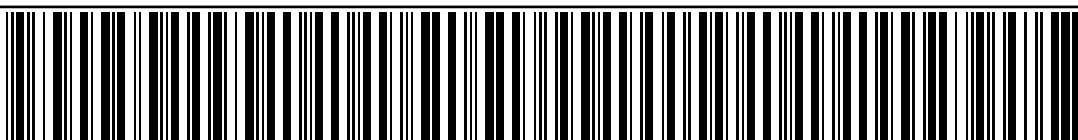
Para que o imóvel do contribuinte seja isento do IPTU, deverá atender os seguintes requisitos previsto no código tributário municipal (LC 46/06 com as modificações introduzidas pela LC 66/2008): 1. O Contribuinte deverá ser proprietário apenas desse imóvel urbano (não poderá ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural). Além disso, esse imóvel deve pertencer e ser utilizado para uso próprio de moradia de pessoas portadoras de necessidades especiais, de idosos, de viúvos ou de aposentados que possuam rendimento familiar de até dois salários mínimos mensais; 2. O Contribuinte que se enquadrar nos requisitos acima deverá formalizar anualmente o requerimento de isenção junto ao departamento de tributação desta prefeitura. 3. Efetuado o requerimento, as assistentes sociais do Município analisarão as informações prestadas pelo contribuinte. Sendo verificada a sua veracidade, o requerimento será acolhido pela Prefeitura Municipal, com a consequente concessão do direito à isenção do IPTU.



10498.35489 04999.100045 00593.614753 2 94420000004741

LOCAL DE PAGAMENTO Pagamento preferencialmente na Caixa Econômica Federal.					VENCIMENTO 14/08/2023	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 3383-0/8354804	
DATA DO DOCUMENTO 14/08/2023	Nº DO DOCUMENTO 5936147	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 14/08/2023	NOSSO NÚMERO 149990000059361470	
PARCELA 2/8	CARTEIRA 0	MOEDA Real	IMÓVEL 11774	Base Cálculo 63.917,50	VALOR À PAGAR 45,54	
Texto de Responsabilidade do Cedente Não Receber após o vencimento, após vencimento solicitar nova guia, junto ao depto de Tributos ou através do site: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br Não Receber Após 14/08/2023					(-) DESCONTO	
					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
					(+) ACRÉSCIMOS	
					(-) VALOR TOTAL	
					1,87	
					47,41	
SACADO LUCIMAR TEODORO DE ALMEIDA - Rua AMETISTA - 1451-N - Bairro: TESSELE JUNIOR						

BETHA SISTEMAS LTDA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

IPTU 2023

Imposto Predial e Territorial Urbano
PARCELAMENTO

3/8

Documento 5936148
Vencimento 14/08/2023
Total a Pagar 46,92

Inscrição Imóvel 01.25.055.0033.001 11774	LUCIMAR TEODORO DE ALMEIDA
Localização do Imóvel Rua AMETISTA - 1451-N - Bairro: TESSELE JUNIOR Setor: 25 Quadra: 055 Lote: 0033 Unidade: 001	

Prezado contribuinte, a notificação de lançamento do IPTU 2023 se fará por meio eletrônico (art. 53, VI, da LC 046/2006) ou nos termos da lei que instituir a campanha (art. 65, I, da LC 046/2006). Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro, vossa senhoria deverá solicitar junto ao Departamento de Tributação, ou através dos fones (65) 3548-2328-2330, ou do seguinte endereço eletrônico: https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/site/iptu	Área do Terreno: 250,00m ² Área Edificada: 78,15m ² Testada do Terreno: 10,00m Valor Venal Territorial: 28.750,00 Valor Venal Predial: 35.167,50 Valor Venal do Imóvel: 63.917,50 Alíquota: 0,60% Caracterização: Casa/Sobrado Estado da Construção: Bom	(+) Imposto Predial e Territorial Urbano 383,51 (+) Limpeza Terreno Urbano 0,00 (+) Multa Limpeza Terreno Urbano 0,00 (-) Incentivo 20% Grama 0,00 (-) Incentivo 15% Área Produtiva 0,00 (-) Incentivo 5% Calçada 19,18 (-) Incentivo 5% Energia Solar 0,00 (-) Incentivo Pagamento à Vista 0,00 (+) Taxa de Expediente 0,00 (=) Total a Pagar 46,92
---	--	---

ATENÇÃO

Caso deseje optar pelo parcelamento, acesse o site da prefeitura através do link: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e clique sobre o link IPTU.

Para fins da base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2023 - LEI N. 2.985, de 10 de Outubro 2019. A ausência do pagamento poderá incorrer inscrição em DÍVIDA ATIVA e proposta a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, ocasionará a Vossa Senhoria o pagamento judicial da dívida, cumulado com custas e despesas processuais, cartorárias e advocatícias, na forma do art. 311 e ss da Lei Complementar Municipal nº 046/2006 (Código Tributário de Lucas) e demais disposições aplicáveis.

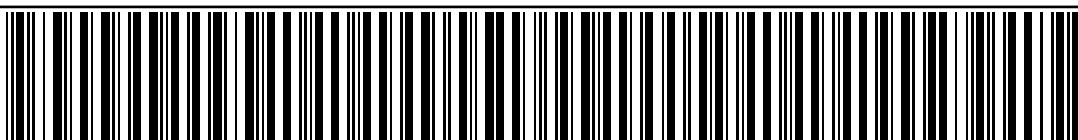
Para que o imóvel do contribuinte seja isento do IPTU, deverá atender os seguintes requisitos previsto no código tributário municipal (LC 46/06 com as modificações introduzidas pela LC 66/2008): 1. O Contribuinte deverá ser proprietário apenas desse imóvel urbano (não poderá ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural). Além disso, esse imóvel deve pertencer e ser utilizado para uso próprio de moradia de pessoas portadoras de necessidades especiais, de idosos, de viúvos ou de aposentados que possuam rendimento familiar de até dois salários mínimos mensais; 2. O Contribuinte que se enquadrar nos requisitos acima deverá formalizar anualmente o requerimento de isenção junto ao departamento de tributação desta prefeitura. 3. Efetuado o requerimento, as assistentes sociais do Município analisarão as informações prestadas pelo contribuinte. Sendo verificada a sua veracidade, o requerimento será acolhido pela Prefeitura Municipal, com a consequente concessão do direito à isenção do IPTU.



10498.35489 04999.100045 00593.614837 7 94420000004692

LOCAL DE PAGAMENTO Pagamento preferencialmente na Caixa Econômica Federal.					VENCIMENTO 14/08/2023	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 3383-0/8354804	
DATA DO DOCUMENTO 14/08/2023	Nº DO DOCUMENTO 5936148	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 14/08/2023	NOSSO NÚMERO 149990000059361488	
PARCELA 3/8	CARTEIRA 0	MOEDA Real	IMÓVEL 11774	Base Cálculo 63.917,50	VALOR À PAGAR 45,54	
Texto de Responsabilidade do Cedente Não Receber após o vencimento, após vencimento solicitar nova guia, junto ao depto de Tributos ou através do site: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br Não Receber Após 14/08/2023					(-) DESCONTO	
					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
					(+) ACRÉSCIMOS 1,38	
					(=) VALOR TOTAL 46,92	
SACADO LUCIMAR TEODORO DE ALMEIDA - Rua AMETISTA - 1451-N - Bairro: TESSELE JUNIOR						

BETHA SISTEMAS LTDA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

IPTU 2023

Imposto Predial e Territorial Urbano

PARCELAMENTO

4/8

Documento 5936149
Vencimento 14/08/2023
Total a Pagar 46,50

Inscrição Imóvel	01.25.055.0033.001 11774	LUCIMAR TEODORO DE ALMEIDA
Localização do Imóvel	Rua AMETISTA - 1451-N - Bairro: TESSELE JUNIOR Setor: 25 Quadra: 055 Lote: 0033 Unidade: 001	

Prezado contribuinte, a notificação de lançamento do IPTU 2023 se fará por meio eletrônico (art. 53, VI, da LC 046/2006) ou nos termos da lei que instituir a campanha (art. 65, I, da LC 046/2006). Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro, vossa senhoria deverá solicitar junto ao Departamento de Tributação, ou através dos fones (65) 3548-2328-2330, ou do seguinte endereço eletrônico: https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/site/iptu	Área do Terreno: 250,00m ² Área Edificada: 78,15m ² Testada do Terreno: 10,00m Valor Venal Territorial: 28.750,00 Valor Venal Predial: 35.167,50 Valor Venal do Imóvel: 63.917,50 Alíquota: 0,60% Caracterização: Casa/Sobrado Estado da Construção: Bom	(+) Imposto Predial e Territorial Urbano 383,51 (+) Limpeza Terreno Urbano 0,00 (+) Multa Limpeza Terreno Urbano 0,00 (-) Incentivo 20% Grama 0,00 (-) Incentivo 15% Área Produtiva 0,00 (-) Incentivo 5% Calçada 19,18 (-) Incentivo 5% Energia Solar 0,00 (-) Incentivo Pagamento à Vista 0,00 (+) Taxa de Expediente 0,00 (=) Total a Pagar 46,50
---	--	---

ATENÇÃO

Caso deseje optar pelo parcelamento, acesse o site da prefeitura através do link: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e clique sobre o link IPTU.

Para fins da base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2023 - LEI N. 2.985, de 10 de Outubro 2019. A ausência do pagamento poderá incorrer inscrição em DÍVIDA ATIVA e proposta a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, ocasionará a Vossa Senhoria o pagamento judicial da dívida, cumulado com custas e despesas processuais, cartorárias e advocatícias, na forma do art. 311 e ss da Lei Complementar Municipal nº 046/2006 (Código Tributário de Lucas) e demais disposições aplicáveis.

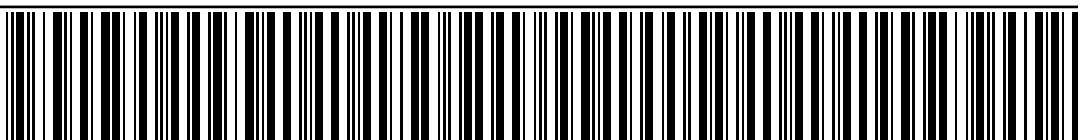
Para que o imóvel do contribuinte seja isento do IPTU, deverá atender os seguintes requisitos previsto no código tributário municipal (LC 46/06 com as modificações introduzidas pela LC 66/2008): 1. O Contribuinte deverá ser proprietário apenas desse imóvel urbano (não poderá ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural). Além disso, esse imóvel deve pertencer e ser utilizado para uso próprio de moradia de pessoas portadoras de necessidades especiais, de idosos, de viúvos ou de aposentados que possuam rendimento familiar de até dois salários mínimos mensais; 2. O Contribuinte que se enquadrar nos requisitos acima deverá formalizar anualmente o requerimento de isenção junto ao departamento de tributação desta prefeitura. 3. Efetuado o requerimento, as assistentes sociais do Município analisarão as informações prestadas pelo contribuinte. Sendo verificada a sua veracidade, o requerimento será acolhido pela Prefeitura Municipal, com a consequente concessão do direito à isenção do IPTU.



10498.35489 04999.100045 00593.614910 8 94420000004650

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO	
Pagamento preferencialmente na Caixa Econômica Federal.					14/08/2023	
CEDENTE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE					3383-0/8354804	
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO	
14/08/2023	5936149	CARNÊ	N	14/08/2023	149990000059361496	
PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	IMÓVEL	Base Cálculo	VALOR À PAGAR	
4/8	0	Real	11774	63.917,50	45,54	
Texto de Responsabilidade do Cedente Não Receber após o vencimento, após vencimento solicitar nova guia, junto ao depto de Tributos ou através do site: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br Não Receber Após 14/08/2023					(-) DESCONTO	
					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
					(+) ACRÉSCIMOS	
					(-) VALOR TOTAL	
					0,96	
					46,50	
SACADO						
LUCIMAR TEODORO DE ALMEIDA						
- Rua AMETISTA - 1451-N - Bairro: TESSELE JUNIOR						

BETHA SISTEMAS LTDA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

IPTU 2023

Imposto Predial e Territorial Urbano
PARCELAMENTO

5/8

Documento 5936150
Vencimento 11/09/2023
Total a Pagar 38,35

Inscrição Imóvel 01.25.055.0033.001 11774	LUCIMAR TEODORO DE ALMEIDA
Localização do Imóvel Rua AMETISTA - 1451-N - Bairro: TESSELE JUNIOR Setor: 25 Quadra: 055 Lote: 0033 Unidade: 001	

Prezado contribuinte, a notificação de lançamento do IPTU 2023 se fará por meio eletrônico (art. 53, VI, da LC 046/2006) ou nos termos da lei que instituir a campanha (art. 65, I, da LC 046/2006). Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro, vossa senhoria deverá solicitar junto ao Departamento de Tributação, ou através dos fones (65) 3548-2328-2330, ou do seguinte endereço eletrônico: https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/site/iptu	Área do Terreno: 250,00m ² Área Edificada: 78,15m ² Testada do Terreno: 10,00m Valor Venal Territorial: 28.750,00 Valor Venal Predial: 35.167,50 Valor Venal do Imóvel: 63.917,50 Alíquota: 0,60% Caracterização: Casa/Sobrado Estado da Construção: Bom	(+) Imposto Predial e Territorial Urbano 383,51 (+) Limpeza Terreno Urbano 0,00 (+) Multa Limpeza Terreno Urbano 0,00 (-) Incentivo 20% Grama 0,00 (-) Incentivo 15% Área Produtiva 0,00 (-) Incentivo 5% Calçada 19,18 (-) Incentivo 5% Energia Solar 0,00 (-) Incentivo Pagamento à Vista 7,19 (+) Taxa de Expediente 0,00 (=) Total a Pagar 38,35
---	--	---

ATENÇÃO

Caso deseje optar pelo parcelamento, acesse o site da prefeitura através do link: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e clique sobre o link IPTU.

Para fins da base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2023 - LEI N. 2.985, de 10 de Outubro 2019. A ausência do pagamento poderá incorrer inscrição em DÍVIDA ATIVA e proposta a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, ocasionará a Vossa Senhoria o pagamento judicial da dívida, cumulado com custas e despesas processuais, cartorárias e advocatícias, na forma do art. 311 e ss da Lei Complementar Municipal nº 046/2006 (Código Tributário de Lucas) e demais disposições aplicáveis.

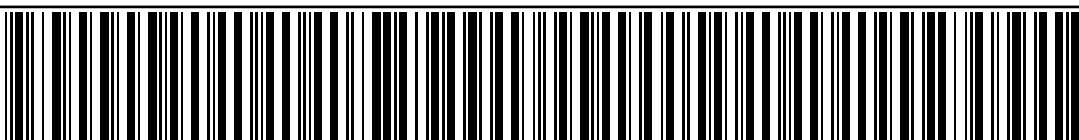
Para que o imóvel do contribuinte seja isento do IPTU, deverá atender os seguintes requisitos previsto no código tributário municipal (LC 46/06 com as modificações introduzidas pela LC 66/2008): 1. O Contribuinte deverá ser proprietário apenas desse imóvel urbano (não poderá ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural). Além disso, esse imóvel deve pertencer e ser utilizado para uso próprio de moradia de pessoas portadoras de necessidades especiais, de idosos, de viúvos ou de aposentados que possuam rendimento familiar de até dois salários mínimos mensais; 2. O Contribuinte que se enquadrar nos requisitos acima deverá formalizar anualmente o requerimento de isenção junto ao departamento de tributação desta prefeitura. 3. Efetuado o requerimento, as assistentes sociais do Município analisarão as informações prestadas pelo contribuinte. Sendo verificada a sua veracidade, o requerimento será acolhido pela Prefeitura Municipal, com a consequente concessão do direito à isenção do IPTU.



10498.35489 04999.100045 00593.615057 4 94700000003835

LOCAL DE PAGAMENTO Pagamento preferencialmente na Caixa Econômica Federal.					VENCIMENTO 11/09/2023	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 3383-0/8354804	
DATA DO DOCUMENTO 14/08/2023	Nº DO DOCUMENTO 5936150	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 14/08/2023	NOSSO NÚMERO 149990000059361500	
PARCELA 5/8	CARTEIRA 0	MOEDA Real	IMÓVEL 11774	Base Cálculo 63.917,50	VALOR À PAGAR 45,54	
Texto de Responsabilidade do Cedente Não Receber após o vencimento, após vencimento solicitar nova guia, junto ao depto de Tributos ou através do site: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br Não Receber Após 11/09/2023					(-) DESCONTO 7,19	
					(+ CORREÇÃO MONETÁRIA	
					(+) ACRÉSCIMOS	
					(=) VALOR TOTAL 38,35	
SACADO LUCIMAR TEODORO DE ALMEIDA - Rua AMETISTA - 1451-N - Bairro: TESSELE JUNIOR						

BETHA SISTEMAS LTDA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

IPTU 2023

Imposto Predial e Territorial Urbano

PARCELAMENTO

6/8

Documento 5936151
Vencimento 11/10/2023
Total a Pagar 38,35

Inscrição Imóvel 01.25.055.0033.001 11774	LUCIMAR TEODORO DE ALMEIDA
Localização do Imóvel Rua AMETISTA - 1451-N - Bairro: TESSELE JUNIOR Setor: 25 Quadra: 055 Lote: 0033 Unidade: 001	

Prezado contribuinte, a notificação de lançamento do IPTU 2023 se fará por meio eletrônico (art. 53, VI, da LC 046/2006) ou nos termos da lei que instituir a campanha (art. 65, I, da LC 046/2006). Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro, vossa senhoria deverá solicitar junto ao Departamento de Tributação, ou através dos fones (65) 3548-2328-2330, ou do seguinte endereço eletrônico: https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/site/iptu	Área do Terreno: 250,00m ² Área Edificada: 78,15m ² Testada do Terreno: 10,00m Valor Venal Territorial: 28.750,00 Valor Venal Predial: 35.167,50 Valor Venal do Imóvel: 63.917,50 Alíquota: 0,60% Caracterização: Casa/Sobrado Estado da Construção: Bom	(+) Imposto Predial e Territorial Urbano 383,51 (+) Limpeza Terreno Urbano 0,00 (+) Multa Limpeza Terreno Urbano 0,00 (-) Incentivo 20% Grama 0,00 (-) Incentivo 15% Área Produtiva 0,00 (-) Incentivo 5% Calçada 19,18 (-) Incentivo 5% Energia Solar 0,00 (-) Incentivo Pagamento à Vista 7,19 (+) Taxa de Expediente 0,00 (=) Total a Pagar 38,35
---	--	---

ATENÇÃO

Caso deseje optar pelo parcelamento, acesse o site da prefeitura através do link: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e clique sobre o link IPTU.

Para fins da base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2023 - LEI N. 2.985, de 10 de Outubro 2019. A ausência do pagamento poderá incorrer inscrição em DÍVIDA ATIVA e proposta a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, ocasionará a Vossa Senhoria o pagamento judicial da dívida, cumulado com custas e despesas processuais, cartorárias e advocatícias, na forma do art. 311 e ss da Lei Complementar Municipal nº 046/2006 (Código Tributário de Lucas) e demais disposições aplicáveis.

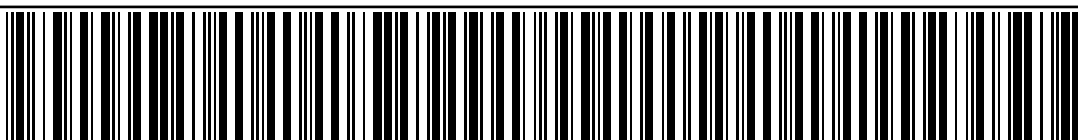
Para que o imóvel do contribuinte seja isento do IPTU, deverá atender os seguintes requisitos previsto no código tributário municipal (LC 46/06 com as modificações introduzidas pela LC 66/2008): 1. O Contribuinte deverá ser proprietário apenas desse imóvel urbano (não poderá ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural). Além disso, esse imóvel deve pertencer e ser utilizado para uso próprio de moradia de pessoas portadoras de necessidades especiais, de idosos, de viúvos ou de aposentados que possuam rendimento familiar de até dois salários mínimos mensais; 2. O Contribuinte que se enquadrar nos requisitos acima deverá formalizar anualmente o requerimento de isenção junto ao departamento de tributação desta prefeitura. 3. Efetuado o requerimento, as assistentes sociais do Município analisarão as informações prestadas pelo contribuinte. Sendo verificada a sua veracidade, o requerimento será acolhido pela Prefeitura Municipal, com a consequente concessão do direito à isenção do IPTU.



10498.35489 04999.100045 00593.615131 7 95000000003835

LOCAL DE PAGAMENTO Pagamento preferencialmente na Caixa Econômica Federal.					VENCIMENTO 11/10/2023	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 3383-0/8354804	
DATA DO DOCUMENTO 14/08/2023	Nº DO DOCUMENTO 5936151	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 14/08/2023	NOSSO NÚMERO 149990000059361518	
PARCELA 6/8	CARTEIRA 0	MOEDA Real	IMÓVEL 11774	Base Cálculo 63.917,50	VALOR À PAGAR 45,54	
Texto de Responsabilidade do Cedente Não Receber após o vencimento, após vencimento solicitar nova guia, junto ao depto de Tributos ou através do site: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br Não Receber Após 11/10/2023					(-) DESCONTO 7,19	
					(+ CORREÇÃO MONETÁRIA)	
					(+) ACRÉSCIMOS	
					(=) VALOR TOTAL 38,35	
SACADO LUCIMAR TEODORO DE ALMEIDA - Rua AMETISTA - 1451-N - Bairro: TESSELE JUNIOR						

BETHA SISTEMAS LTDA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

IPTU 2023

Imposto Predial e Territorial Urbano

PARCELAMENTO

7/8

Documento 5936152

Vencimento Total a Pagar

10/11/2023 38,35

Inscrição Imóvel	01.25.055.0033.001	LUCIMAR TEODORO DE ALMEIDA
Localização do Imóvel	Rua AMETISTA - 1451-N - Bairro: TESSELE JUNIOR Setor: 25 Quadra: 055 Lote: 0033 Unidade: 001	

Prezado contribuinte, a notificação de lançamento do IPTU 2023 se fará por meio eletrônico (art. 53, VI, da LC 046/2006) ou nos termos da lei que instituir a campanha (art. 65, I, da LC 046/2006). Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro, vossa senhoria deverá solicitar junto ao Departamento de Tributação, ou através dos fones (65) 3548-2328-2330, ou do seguinte endereço eletrônico: https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/site/iptu	Área do Terreno: 250,00m ² Área Edificada: 78,15m ² Testada do Terreno: 10,00m Valor Venal Territorial: 28.750,00 Valor Venal Predial: 35.167,50 Valor Venal do Imóvel: 63.917,50 Alíquota: 0,60% Caracterização: Casa/Sobrado Estado da Construção: Bom	(+) Imposto Predial e Territorial Urbano 383,51 (+) Limpeza Terreno Urbano 0,00 (+) Multa Limpeza Terreno Urbano 0,00 (-) Incentivo 20% Grama 0,00 (-) Incentivo 15% Área Produtiva 0,00 (-) Incentivo 5% Calçada 19,18 (-) Incentivo 5% Energia Solar 0,00 (-) Incentivo Pagamento à Vista 7,19 (+) Taxa de Expediente 0,00 (=) Total a Pagar 38,35
---	--	---

ATENÇÃO

Caso deseje optar pelo parcelamento, acesse o site da prefeitura através do link: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e clique sobre o link IPTU.

Para fins da base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2023 - LEI N. 2.985, de 10 de Outubro 2019. A ausência do pagamento poderá incorrer inscrição em DÍVIDA ATIVA e proposta a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, ocasionará a Vossa Senhoria o pagamento judicial da dívida, cumulado com custas e despesas processuais, cartorárias e advocatícias, na forma do art. 311 e ss da Lei Complementar Municipal nº 046/2006 (Código Tributário de Lucas) e demais disposições aplicáveis.

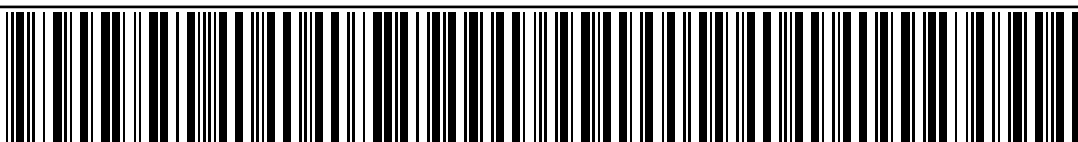
Para que o imóvel do contribuinte seja isento do IPTU, deverá atender os seguintes requisitos previsto no código tributário municipal (LC 46/06 com as modificações introduzidas pela LC 66/2008): 1. O Contribuinte deverá ser proprietário apenas desse imóvel urbano (não poderá ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural). Além disso, esse imóvel deve pertencer e ser utilizado para uso próprio de moradia de pessoas portadoras de necessidades especiais, de idosos, de viúvos ou de aposentados que possuam rendimento familiar de até dois salários mínimos mensais; 2. O Contribuinte que se enquadrar nos requisitos acima deverá formalizar anualmente o requerimento de isenção junto ao departamento de tributação desta prefeitura. 3. Efetuado o requerimento, as assistentes sociais do Município analisarão as informações prestadas pelo contribuinte. Sendo verificada a sua veracidade, o requerimento será acolhido pela Prefeitura Municipal, com a consequente concessão do direito à isenção do IPTU.



10498.35489 04999.100045 00593.615214 1 95300000003835

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO	
Pagamento preferencialmente na Caixa Econômica Federal.					10/11/2023	
CEDENTE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE					3383-0/8354804	
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO	
14/08/2023	5936152	CARNÊ	N	14/08/2023	149990000059361526	
PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	IMÓVEL	Base Cálculo	VALOR À PAGAR	
7/8	0	Real	11774	63.917,50	45,54	
Texto de Responsabilidade do Cedente Não Receber após o vencimento, após vencimento solicitar nova guia, junto ao depto de Tributos ou através do site: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br Não Receber Após 10/11/2023					(-) DESCONTO	
					7,19	
					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
					(+) ACRÉSCIMOS	
					(=) VALOR TOTAL	
					38,35	
SACADO						
LUCIMAR TEODORO DE ALMEIDA						
- Rua AMETISTA - 1451-N - Bairro: TESSELE JUNIOR						

BETHA SISTEMAS LTDA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

IPTU 2023

Imposto Predial e Territorial Urbano
PARCELAMENTO

8/8

Documento 5936153
Vencimento 11/12/2023
Total a Pagar 38,35

Inscrição Imóvel	01.25.055.0033.001	LUCIMAR TEODORO DE ALMEIDA
Localização do Imóvel	Rua AMETISTA - 1451-N - Bairro: TESSELE JUNIOR Setor: 25 Quadra: 055 Lote: 0033 Unidade: 001	

Prezado contribuinte, a notificação de lançamento do IPTU 2023 se fará por meio eletrônico (art. 53, VI, da LC 046/2006) ou nos termos da lei que instituir a campanha (art. 65, I, da LC 046/2006). Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro, vossa senhoria deverá solicitar junto ao Departamento de Tributação, ou através dos fones (65) 3548-2328-2330, ou do seguinte endereço eletrônico: https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/site/iptu	Área do Terreno: 250,00m ² Área Edificada: 78,15m ² Testada do Terreno: 10,00m Valor Venal Territorial: 28.750,00 Valor Venal Predial: 35.167,50 Valor Venal do Imóvel: 63.917,50 Alíquota: 0,60% Caracterização: Casa/Sobrado Estado da Construção: Bom	(+) Imposto Predial e Territorial Urbano 383,51 (+) Limpeza Terreno Urbano 0,00 (+) Multa Limpeza Terreno Urbano 0,00 (-) Incentivo 20% Grama 0,00 (-) Incentivo 15% Área Produtiva 0,00 (-) Incentivo 5% Calçada 19,18 (-) Incentivo 5% Energia Solar 0,00 (-) Incentivo Pagamento à Vista 7,19 (+) Taxa de Expediente 0,00 (=) Total a Pagar 38,35
---	--	---

ATENÇÃO

Caso deseje optar pelo parcelamento, acesse o site da prefeitura através do link: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e clique sobre o link IPTU.

Para fins da base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2023 - LEI N. 2.985, de 10 de Outubro 2019. A ausência do pagamento poderá incorrer inscrição em DÍVIDA ATIVA e proposta a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, ocasionará a Vossa Senhoria o pagamento judicial da dívida, cumulado com custas e despesas processuais, cartorárias e advocatícias, na forma do art. 311 e ss da Lei Complementar Municipal nº 046/2006 (Código Tributário de Lucas) e demais disposições aplicáveis.

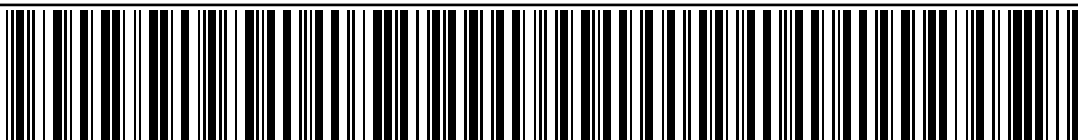
Para que o imóvel do contribuinte seja isento do IPTU, deverá atender os seguintes requisitos previsto no código tributário municipal (LC 46/06 com as modificações introduzidas pela LC 66/2008): 1. O Contribuinte deverá ser proprietário apenas desse imóvel urbano (não poderá ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural). Além disso, esse imóvel deve pertencer e ser utilizado para uso próprio de moradia de pessoas portadoras de necessidades especiais, de idosos, de viúvos ou de aposentados que possuam rendimento familiar de até dois salários mínimos mensais; 2. O Contribuinte que se enquadrar nos requisitos acima deverá formalizar anualmente o requerimento de isenção junto ao departamento de tributação desta prefeitura. 3. Efetuado o requerimento, as assistentes sociais do Município analisarão as informações prestadas pelo contribuinte. Sendo verificada a sua veracidade, o requerimento será acolhido pela Prefeitura Municipal, com a consequente concessão do direito à isenção do IPTU.



10498.35489 04999.100045 00593.615305 1 95610000003835

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO	
Pagamento preferencialmente na Caixa Econômica Federal.					11/12/2023	
CEDENTE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE					3383-0/8354804	
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO	
14/08/2023	5936153	CARNÊ	N	14/08/2023	149990000059361534	
PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	IMÓVEL	Base Cálculo	VALOR À PAGAR	
8/8	0	Real	11774	63.917,50	45,54	
Texto de Responsabilidade do Cedente Não Receber após o vencimento, após vencimento solicitar nova guia, junto ao depto de Tributos ou através do site: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br Não Receber Após 11/12/2023					(-) DESCONTO	
					7,19	
					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
					(+) ACRÉSCIMOS	
					(-) VALOR TOTAL	
					38,35	
SACADO						
LUCIMAR TEODORO DE ALMEIDA						
- Rua AMETISTA - 1451-N - Bairro: TESSELE JUNIOR						

BETHA SISTEMAS LTDA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA